RIZONTAL COM LARGURA INFERIOR A 1,50M, UMA VEZ QUE A DISTÂNCIA A PERCORRER É SUPERIOR A 10,00M;
0000.2020/0003355-1 SQL/INCRA 0005501400286-1 002 LINAH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:

DEFERIDO APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.377/16, 57.521/16 E DECRETO 57.776/17
0000.2020/0002424-2 SQL/INCRA 0029908700292-1 004 M.A.R. NORMANDIA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:

DEFERIDO, NOS TERMOS DA(S) LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.377/16, 57.521/16 E DECRETO 57.776/17 ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA.
0000.2020/0007547-5 SQL/INCRA 0011406400016-1 008 PLANO AMAZONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

APOSTILAMENTO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:

DEFERIDO O PEDIDO DE CERTIFICADO DE CONCLUSAO, NOS TERMOS DO ARTIGO 51 DO DECRETO 57.776/17, PARA FAZER CONSTAR COMO VIA DE ACESSO AO LOTE 3 A RUA AUGUSTO CARLOS BAUMAN, Nº 206
6068.2020/0001636-1 SQL/INCRA 0015707900062-1 005 TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS SA

ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:

DEFERIDO, NOS TERMOS DA(S) LEI 16.050/14, DECRETO 56.089/15, DECRETO 56.538/15, LEI 16.402/16, DECRETO 57.521/16, LEI 16.642/17, DECRETO 57.776/17, DECRETO 57.815/17, DECRETO 57.377/16 E PORTARIA 221/SMUL-G/2017 O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA.

DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TEC.DIRETRIZES E PARCELAMENTO DO SOLO SEL/PARHIS 3**
0000.2018/0015142-6 SQL/INCRA 0009409306345-1 006 DARCI BERSANI

CERTIDAO DE DIRETRIZES PARA LOTEAMENTO

INDEFERIDO:

INDEFERIDO O PEDIDO DE CERTIDAO DE DIRETRIZES PARA LOTEAMENTO, NOS TERMOS DO PRONUNCIAMENTO Nº 059/CAPPS/2020, EM FACE DA NÃO DESTINAÇÃO DE NO MÍNIMO 40% PARA AS ÁREAS PÚBLICAS; DA NÃO REPRESENTAÇÃO CORRETA DAS FAIXAS DE APP(S) E DO DIMENSIONAMENTO INSUFICIENTE DO SISTEMA VIÁRIO PROPOSTO, SEM ATENDIMENTO À LEI Nº 16.402/16, QUADRO 2B. EM EVENTUAL PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DEVERÃO SER ATENDIDAS AS RECOMENDAÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, BEM COMO SUBMETER A NOVA PROPOSTA À PRÉVIA MANIFESTAÇÃO DE SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP ANTERIORMENTE À ANÁLISE DESTA COMISSÃO, A QUAL ACEITOU A ÁREA INSTITUCIONAL NO LOCAL PROPOSTO.
0000.2018/0060015-8 SQL/INCRA 6383580324841-2 003 MOV PELO DIREITO A MORADIA

CERTIDAO DE CONFORMIDADE DA PREFEITURA

DEFERIDO:

DEFERIDO O PEDIDO DE CERTIDAO DE CONFORMIDADE DA PREFEITURA, NOS TERMOS DA LEI 16.402/16 E DO DECRETO 57.377/16 .

COORD. ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SMUL/SEGUR

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TECNICA DE LOCAL DE REUNIAO SEL/SEGUR 3**
0000.2013/0199773-7 SQL/INCRA 0014410500871-1 002 TIM CELULAR SA

ALVARA DE EXECUCAO DE ESTACAO DE RADIO BASE

TORNA SEM EFEITO O DESPACHO INDEFERIDO PUBLICADO NO DOM DE

INDEFIRO DE PLANO O PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 60 DA LEI 16.642/17 E DO PARÁGRAFO 4º DO ARTº 58 DO DECRETO Nº 57.776/17, POR TRATAR-SE DE PEDIDO INTEMPESTIVO COM INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ENCERRADA. TORNADO NULO PELO DESPACHO 22/SEGUR-G/2016 DE 21/10/2016
0000.2013/0199773-7 SQL/INCRA 0014410500871-1 002 TIM CELULAR SA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE EXECUCAO DE ESTACAO RADIO BASE

TORNA SEM EFEITO O DESPACHO INDEFERIDO PUBLICADO NO DOM DE

TORNADO NULO PELO DESPACHO 22/SEGUR-G/2016 DE 21/10/2016
0000.2020/0008902-6 SQL/INCRA 0008323000050-1 092 B/FERRAZ COMUNICACAO PROMOCIONAL LTDA

ALVARA DE AUTORIZACAO

DEFERIDO:

A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO FORD TERRITORY DRIVE IN - CINE DRIVE IN A SER REALIZADO NO(A) ESTACIONAMENTO DO SHOPPING ELDORADO - DATA DO EVENTO: 12/09 A 11/10/2020 , PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 252 PESSOAS.

DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TEC.MANUTENCAO DE INST. DE SEGURANCA SEL/SEGUR 4**
0000.2013/0199773-7 SQL/INCRA 0014410500871-1 002 TIM CELULAR SA

ALVARA DE EXECUCAO DE ESTACAO DE RADIO BASE

INDEFERIDO:

INDEFIRO DE PLANO O PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 60 DA LEI 16.642/17 E DO PARÁGRAFO 4º DO ARTº 58 DO DECRETO Nº 57.776/17, POR TRATAR-SE DE PEDIDO INTEMPESTIVO COM INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ENCERRADA.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 705

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

ENDERECO:

PROCESSO *6068.2020/0000932-2* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO III, ART 59 DA LEI 16.642/2017, TENDO EM VISTA O ATENDIMENTO INSATISFATÓRIO DO COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM 17/07/2020.

PROCESSO *1010.2020/0005501-4* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO 32.963/93 E DA PORTARIA 564/93-SEHAB-0, FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

PROCESSO *1010.2020/0005533-2* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO 32.963/93 E DA PORTARIA 564/93-SEHAB-0, FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

PROCESSO *1010.2020/0004200-1* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO 32.963/93 E DA PORTARIA 564/93-SEHAB-0, FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

PROCESSO *1010.2020/0003632-0* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO 32.963/93 E DA PORTARIA 564/93-SEHAB-0, FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

PROCESSO *1010.2020/0003390-8* - Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO 32.963/93 E DA PORTARIA 564/93-SEHAB-0, FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 705

PORTAL DE LICENCIAMENTO

ENDERECO:

Processo nº 1020.2020/0012167-4

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Processo nº **1020.2020/0006924-9**

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador.

SECRETARIA-EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SEL.ASSEC.

6068.2020/0002475-5

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/237/ASSEC/2020

Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO/237/ASSEC/2020:

I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto.

SEL.ASSEC.

6068.2020/0002563-8

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/239/ASSEC/2020

Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO/239/ASSEC/2020:

I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto.

DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 705

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405

6068.2019/0004479-7 - Fiscalização: notificação

Despacho indeferido

1. De acordo com a Informação SMUL/CEPEUC/DVF 032872243, a qual acolho integralmente; 2. Indeferimos a impugnação em epígrafe, uma vez que as documentações protocoladas não comprovam por si só a utilização do imóvel.

6068.2019/0004478-9 - Fiscalização: notificação

Despacho indeferido

1. De acordo com a Informação SMUL/CEPEUC/DVF 032839143, a qual acolho integralmente; 2. Indeferimos a impugnação em epígrafe, uma vez que as documentações protocoladas não comprovam por si só a utilização do imóvel.

6068.2019/0004477-0 - Fiscalização: notificação

Despacho indeferido

1. De acordo com a Informação SMUL/CEPEUC/DVF 032837376, a qual acolho integralmente; 2. Indeferimos a impugnação em epígrafe, uma vez que as documentações protocoladas não comprovam por si só a utilização do imóvel.

6068.2019/0004476-2 - Fiscalização: notificação

Despacho documental

1. De acordo com a Informação SMUL/CEPEUC/DVF 032804384, a qual acolho integralmente; 2. Para fins de análise do cumprimento da obrigação, determinamos ao interessado que complemente a documentação juntada aos autos, indicando quais são as razões pelas quais a documentação se refere a atividade exercida no local, se possível, comunicando, ainda, qual seria esta atividade para fins de corroborar as fotos juntadas com a atividade exercida no local.

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO SMDU.AOC.CPPU/033095108/2020

Processo: 6076.2020/0000439-1

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR-COEVE

Assunto: 10º VIRADA SUSTENTÁVEL – 2020

PROCESSO DEFERIDO

1. A Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, em sua 15ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 09 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando a Resolução SMDU.CPPU/008/2011, que regulamenta os elementos de comunicação visual dos eventos de projeção temporária de filmes, desenhos, fotos e imagens em geral, visíveis do logradouro público, realizados na cidade de São Paulo;

Considerando a Resolução SMDU.CPPU/020/2015, que regulamenta os elementos de comunicação visual dos eventos realizados na cidade de São Paulo;

Considerando a Resolução SMDU.SEOC.CPPU/004/2016, que dispõe sobre a realização de intervenções artísticas realizados na cidade de São Paulo;

Considerando as informações SP-URBANISMO/DDE-ASS-PURB (032371484/032371510);

DELIBERA, por 10 votos favoráveis e 01 abstenção, pelo deferimento da solicitação da comunicação visual do evento "10ª VIRADA SUSTENTÁVEL - 2020" a ser realizado no período de 16 de setembro a 20 de outubro de 2020, em diversas localidades do Município de São Paulo, devendo atender as seguintes condicionantes:

i. a comunicação visão proposta deverá atender o disposto na Resolução SMDU.CPPU/020/2015 que regulamenta os elementos de comunicação visual dos eventos realizados na Cidade de São Paulo, não havendo óbices à sua utilização;

ii. a aprovação das projeções fica condicionada a exibição de conteúdos de caráter cultural, artísticos e/ou decorativos, sem quaisquer inserções de nomes ou logos de realizadores, patrocinadores ou apoiadores, respeitadas as demais disposições Resolução SMDU.CPPU/008/2011 que regulamenta elementos de comunicação visual dos eventos de projeção temporária de filmes, desenhos, fotos e imagens em geral, visíveis do logradouro público, no território do Município de São Paulo;

iii. a realização de intervenções artísticas, tais como grafite e pintura mural, em edificações e monumentos, bens públicos ou privados deverá seguir o disposto na Resolução SMDU.SEOC.CPPU/004/2016;

iv. a inserção de faixas em pontes e viadutos, e demais intervenções no leito carroçável por apresentar potencial interferência com a sinalização de trânsito deverá obter aprovação da CET.

DELIBERA, por 10 votos favoráveis e 01 abstenção, pelo deferimento da solicitação de aprovação da exposição denominada "Sem Saída", de autoria de Andy Singer, prevista para ocorrer na Av. Paulista, a partir do dia 12 de outubro de 2020, não devendo ultrapassar o período de 30 (trinta) dias a partir da data de sua instalação.

DELIBERA, por 09 votos favoráveis e 02 abstenções, pelo deferimento da solicitação de aprovação da intervenção urbana composta pela exposição de 05 esculturas denominada "JAGUAR PARADE", a partir do dia 16 de outubro de 2020 pelo período máximo de 30 dias, em diversos locais da Cidade de São Paulo, devendo observar a seguintes condições:

i. a instalação das esculturas não poderá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de veículos, o livre acesso e circulação de pedestres, em especial das pessoas com deficiência, ou a visibilidade dos pedestres e motoristas na confluência das vias;

ii. a instalação da escultura somente nas faixas de serviço ou de acesso, proibida na faixa livre destinada exclusivamente à circulação de pedestres;

iii. é proibida a instalação da escultura sobre sinalização tátil, em frente a rampas de rebaixamento de calçada ou a faixas de travessia de pedestres;

iv. a instalação da escultura deverá observar a manutenção de larguras livres de no mínimo 1,50m nas calçadas para circulação de pedestres, bem como manter distância das esquinas, medida a partir do alinhamento dos lotes, de no mínimo 15m;

iv. quando da definição dos locais de instalação, deverá ser observada a distância mínima de 150m entre as esculturas, conforme previsto no item 5 da Resolução SMDU.SEOC.CPPU/005/2016.

2. A presente anuência não exime a obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes. A inobservância do disposto na Resolução SMDU.CPPU/008/2011, Resolução SMDU.CPPU/020/2015 e Resolução SMDU.SEOC.CPPU/004/2016, caracteriza-se como infração, sujeitando-se os responsáveis às penalidades previstas na legislação vigente, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 14.223, de 26 de setembro de 2006.

DESPACHO SMDU.AOC.CPPU/033097862/2020

Processo: 6050.2020/0005531-8

Interessado: HAGANÁ TECNOLOGIA COMÉRCIO DE SISTEMAS LTDA

Local: RUA JACAREZINHO

Assunto: INSTALAÇÃO DE TOTEM COM LOGOMARCA

PROCESSO INDEFERIDO

1. A Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, em sua 15ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 09 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando as informações SP-URBANISMO/DDE-ASS-PURB (032741095 / 032741293);

DELIBERA, por maioria de votos, pelo indeferimento da solicitação de instalação em passeio público de 06 totens para suporte de sistema de câmeras de monitoramento de segurança de uso privado, localizados na Rua Jacarezinho, Subprefeitura de Pinheiros, pelo impacto causado ao ordenamento da paisagem e meio ambiente.

DESPACHO SMDU.AOC.CPPU/033097245/2020

Processo: 6050.2020/0005530-0

Interessado: HAGANÁ TECNOLOGIA COMÉRCIO DE SISTEMAS LTDA

Local: RUA CAMPO VERDE

Assunto: INSTALAÇÃO DE TOTEM COM LOGOMARCA

PROCESSO INDEFERIDO

1. A Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, em sua 15ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 09 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando as informações SP-URBANISMO/DDE-ASS-PURB (032740330 / 032740567);

DELIBERA, por maioria de votos, pelo indeferimento da solicitação de instalação em passeio público de 05 totens para suporte de sistema de câmeras de monitoramento de segurança de uso privado, localizados na Rua Campo Verde, Subprefeitura de Pinheiros, pelo impacto causado ao ordenamento da paisagem e meio ambiente.

DESPACHO SMDU.AOC.CPPU/033094787/2020

Processo: 6066.2020/0002780-0

Interessado: MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA – MAC-USP

Local: AVENIDA PEDRO ÁLVARES CABRAL, N.º 301

Assunto: PROJEÇÃO - "ANIMAÇÕES DO ARS ELECTRONICA NO MAC-USP"

PROCESSO DEFERIDO

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado

Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando a Resolução SMDU.CPPU/008/2011 que regulamenta os elementos de comunicação visual dos eventos de projeção temporária de filmes, desenhos, fotos e imagens em geral, visíveis do logradouro público, realizados na cidade de São Paulo;

Considerando as informações SP-URBANISMO/PRE-SPU (033071225/033071309);

DEFIRO à aprovação de projeção mapeada em projeto denominado "Animações do Ars Electronica no MAC-USP", na empena cega do Edifício sede do Museu de Arte Contemporânea da Universidade de São Paulo, localizado na Av. Pedro Ivares Cabral, 301, a ser realizada no período entre 09 e 13 de setembro de 2020 das 19h às 20h, por tratar-se de evento temporário de caráter cultural.

2. A presente anuência não exime a obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 705

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405

6014.2020/0002227-8 - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho deferido

Interessados: ATAIDE JUNIO MARTINS DE JESUS - CPF: 878.798.755.49

1. Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº 032839768, que acolho como razão de decidir, e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a reativação do benefício do Auxílio Aluguel do munícipe Sr. ATAIDE JUNIO MARTINS DE JESUS - CPF: 878.798.755.49, com fundamento no Art. 2º, Inciso IV da Portaria nº 131/SEHAB/2015.

2. Publique-se.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2020/0008443-0

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos constantes no processo Especial de Adiantamento Bancário e pela competência a mim atribuída por força do artigo 4º da Lei 13.766/2004, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, Nota de Liquidação, bem como Ordem de Pagamento, para fazer face às despesas através de ADIANTAMENTO BANCÁRIO, relativa aos meses de SETEMBRO E OUTUBRO DE 2020, conforme disposto na Lei Municipal 10.513/88, regulamentada pelo Decreto Municipal 48.592/07, Portaria SF 026/2008 e Portaria 32/2009 - Gab.HSPM, em nome de ORIOSVAL DE PAULA SOUZA, Registro Funcional 852.787-3/1, CPF/MF: 117.083.068-46, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) onerando-se a dotação 02.10.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00, conforme Nota de Reserva nº. 2180/2020.

II –. Publique-se

PROCESSO Nº 6210.2020/0004179-0

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I – A vista dos elementos constantes nestes autos, **APLICO** à empresa QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 07.118.264/0001-93, a penalidade de multa no montante de R$ 745,40 (setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), que corresponde a 20% sobre o valor da Nota Fiscal nº 38586, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 8.1.3 do item 8.1 da Cláusula Oitava - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 058/2020 – SMS.G.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2020/0007852-0

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa JOTEC DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 21.996.505/0001-28, a penalidade de multa no montante de R$ 31,32 (trinta e um reais e trinta e dois centavos), que corresponde a 1% sobre o valor da Nota Fiscal nº 10971, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 9.1.3 do item 9.1 da Cláusula IX - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 207/2019 - HSPM.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2020/0007698-5

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I - **CONHEÇO** da Defesa Prévia apresentada por PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, por tempestiva, e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, aplicando-lhe multa no valor de R$ 340,08 (trezentos e quarenta reais e oito centavos), com fundamento nas informações inseridas no Anexo da Nota de Empenho nº 2098/2020, em virtude do atraso na entrega do material.

III - Prazo Recursal: 5 (cinco) dias úteis.

IV - Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2020/0006930-0

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I - **CONHEÇO** da DEFESA PRÉVIA interposta por **AIO CESAR COMETTI MAZZOLINI** , por tempestiva, e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, aplicando-lhe multa no valor de R$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais), pelo atraso na entrega do material.

II - Prazo Recursal: 5 dias úteis.

III - Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2020/0007866-0

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I - **CONHEÇO** da DEFESA PRÉVIA interposta por **TATIANA REGINA FERREIRA LOPES ME,** por tempestiva, e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, aplicando-lhe, com fundamento no subitem subitem 8.1.3 da ATA de Registro de Preço nº 3672/2019 – SMS.G,, multa no valor de R$ 88,61 (oitenta e oito reais e sessenta e um centavos), pelo atraso na entrega do medicamento.

II - Prazo Recursal: 5 dias úteis.

III - Publique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

ATA N.º 06/2020 – 6ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, realizou-se virtualmente pelo Google Meets a 6ª Sessão Ordinária da Comissão Eleitoral em que houve a análise das inscrições dos candidatos com a presença dos membros:

Antonio Ricardo Surita dos Santos – Secretaria Municipal de Gestão – SG, Sr. Christian Silva Martins de Mello Sznick – Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo – SINESP, Douglas Stasionisas – Secretaria Municipal de Gestão – SG, Ana Rosa Garcia da Costa – Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo – SINDSEP, Fábio Paulo Reis de Santana, ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE SP, Felipe Bazo Tôrres Associação dos Servidores de Nível Superior da Prefeitura do Município de São Paulo – ANIS, Juliana Uchoa dos Santos Ferreira, membro de apoio do IPREM e Adriana Nepomuceno, membro de apoio do IPREM

Foram justificadas as ausências de Maria Cristina de Oliveira Magri do Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP por motivos de doença da família e aposentadoria eminente, Dener Rogério Garoffo e Janete Jesus Lima – ambos do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, Esio Falcon – Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP, Marcelo Akyama Florencio, Solange Ferreira Braga Membro de apoio do IPREM, por outras reuniões marcadas no mesmo horário e Tereza de Oliveira Secretaria Municipal de Gestão – SG por questões médicas. Não foram enviadas outras justificadas de ausências dos demais membros.

01. Pauta da Sessão: a) Análise de recursos de inscrição

02. Tratativas da reunião: a) Foram apresentados recursos referente a dois candidatos ANDRE LUIS GALVÃO DE FRANÇA para o Conselho Deliberativo – aposentado e RAFAEL RODRIGUES AGUIRREZABAL para o Conselho Deliberativo – outras secretarias. Em votação, a comissão eleitoral teve 1 abstenção e 5 votos favoráveis. Será encaminhado email aos candidatos cientificando que foi acatado o pedido de recurso.

03. Agendamento para as próximas sessões: 16 de setembro de 2020 às 10 horas, virtual pelo Sistema MEET em caso de termos novas questões do andamento das eleições. Havendo eventual necessidade, poderá ser agendada nova reunião antes do dia 16/09/2020. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Christian Silva Martins de Mello Sznick, digitei e assino com os membros presentes da Comissão.

Antonio Ricardo Surita dos Santos
SG – Secretaria Municipal de Gestão
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL
Christian Silva Martins de Mello Sznick
SINESP – Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo
SECRETÁRIO DA COMISSÃO ELEITORAL
Douglas Stasionisas
Secretaria Municipal de Gestão – SG
Fábio Paulo Reis de Santana
ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE SP
Ana Rosa Garcia da Costa

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 12 de setembro de 2020 às 00:09:41.

Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo – SINDSEP
Felipe Bazo Tôrres
Associação dos Servidores de Nível Superior da Prefeitura do Município de São Paulo – ANIS
Juliana Uchoa dos Santos Ferreira
Membro de apoio do IPREM

DESPACHO

Ação Ordinária 1037287-93.2015.8.26.0053 - 1ª Vara da Fazenda Pública. Reconhecimento judicial do direito à isenção de desconto de Importo de Renda sobre proventos de pensão por morte, em vista de ser portadora de doença grave nos termos do art. 6º, XIV da Lei Federal nº 7713/88. Conversão do cumprimento provisório em definitivo.. **Processo SEI n.º 6021.2019/0035859-0.**

Nos termos de orientação estabelecida pelo Departamento Fiscal – FISC 43, constante da Informação PGM/FISC 43 nº 033041708 do processo SEI nº 6021.2019/0035859-0, para cumprimento definitivo de decisão judicial transitada em julgado nos autos da ação nº 1037287-93.2015.8.26.0053, movida por NIZIA LUCIA CIOFFI BALTRAMAVICIUS, em tramitação perante a 1ª Vara da Fazenda Pública, visando reconhecimento de seu direito à isenção do desconto de imposto de renda em seus proventos sob alegação de ser portadora de doença grave nos termos do art. 6º, inc. XIV da Lei Federal nº 7.713, de 1988, retiratificando Despacho nº 020057067, publicado no Diário Oficial da Cidade de 17/08/2020 - pg. 64, dando cumprimento provisório à tutela antecipada concedida para suspensão de desconto de imposto de renda incidente sobre os proventos de pensão por morte paga à autora, determino, em caráter definitivo, anotar a decisão havida no prontuário da autora NIZIA LUCIA CIOFFI BALTRAMAVICIUS, pensionista nº 20457-9/00, nascida em 03/01/1940, portadora da identidade RG nº 2.352.975-1 SSP/SP e do CPF/MF 938.573.8189/68, de seu direito à isenção do desconto de imposto de renda de pessoa física em seus proventos de pensão por morte.

BENEFÍCIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO

6310.2020/0002728-7 - KATIA MELCHIADES - DEFIROo pedido de Certidão Negativa.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

6310.2020/0001610-2 - APARECIDA GOLFETO SAFFIOTTE - 1- À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 030470469, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0001611-0 - MARIA CELIA RIBEIRO BENEDITO e MARIA LUANA BENEDITO - ADVOGADO: FARLEI DEMOSTENES DOS SANTOS DE ARRUDA - OAB 242.579 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 030479021, com base nos Decretos Municipais Nº 46.861/2005, e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso II da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal Nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I ,§1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea b6, referente a Sra Maria Celia Ribeiro Benedito. 2- **CONGELE-SE** acota parte porventura cabente a Sra. Maria Luana Benedito, até comprovação da alegada invalidez.

6310.2020/0001711-7 - LENICE PEREIRA DE QUEIROZ GIUDICE - ADVOGADO: RAMON DE QUEIROZ GIUDICE - OAB 407.408 - 1- À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 030046446, com base nos Decretos Municipais Nº 46.861/2005, e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal Nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I ,§1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea b6.

6310.2020/0001717-6 - LUIS RENATO MACHADO e ISADORA RIBEIRO MACHADO - 1- À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** os pedidos constantes no documento SEI nº 030526394, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso II da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I e II, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6", referente ao Sr. Luis Renato Machado.

6310.2020/0001721-4 - JOSÉ DOS SANTOS DA SILVA - 1- À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 031088684, com base nos Decretos Municipais Nº 46.861/2005, e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal Nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I ,§1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea b6.

6310.2020/0001728-1 - MARIA JOSÉ DE MORAIS VERNIZZI - ADVOGADA: ANA DE FÁTIMA MARTINS FONTOURA - OAB 371.540 - 1- À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 030174507, com base nos Decretos Municipais Nº 46.861/2005, e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal Nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I ,§1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea b6.

RETI-RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DIA 11/09/2020, PÁGINA 16 - INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

Para fazer constar o final do despacho:

6310.2020/0000909-2 - SIDNEIA SILVA SANTOS – "...Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso II ,§2º.".

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DIA 11/09/2020, PÁGINA 16 - INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS

Leia-se como segue e não como constou:

6310.2020/0001527-0 - ZILDA BALISA CRUZ e NILSE FILOMENA DA SILVA E SILVA – 1- À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 029748552, com base nos Decretos Municipais Nº 46.861/2005, e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso IV da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal Nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I ,§1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea b6. 2- À vista das informações, documentos apresentados, em especial a Declaração de Estado Civil, **INDEFIRO** o pedido constante no SEI 031811832, por não preencher as condições do artigo 4º, da Lei nº 15080/09.

VISTAS E CÓPIAS DE PEÇAS DE PROCESSOS

6310.2020/0002733-3 - PEDRO CUSTÓDIO FERREIRA JÚNIOR - DEFIRO o pedido de Vistas e Cópias.

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

6018.2020/0004246-7 - PMSP – JOSE ROBERTO VALENTIM – RF(s): 507.309.0-01 e 507.309.0-02 - CTC(s) nº(s) 1518 e 1519/IPREM/2020 emitida(s) em 28/08/2020;

6018.2020/0043655-4 - PMSP – ISAURA CRISTINA PATRAO CORREIA – RF(s): 315.218.9-01 e 315.218.9-02 - CTC(s) nº(s) 1493 e 1494/IPREM/2020 emitida(s) em 27/08/2020;

6016.2020/0053031-2 - PMSP – SILVIA MENDES MASSON – RF(s): 131.741.5-01 - CTC(s) nº(s) 1206/IPREM/2020 emitida(s) em 26/06/2020;

6018.2020/0014031-0 - PMSP – DEBORA CESAR – RF(s): 589.565.1-01 - CTC(s) nº(s) 1445/IPREM/2020 emitida(s) em 17/08/2020;

6018.2020/0049841-0 - PMSP – LUIZ CLAUDIO BARBOSA – RF(s): 661.482.5-01 - CTC(s) nº(s) 1443/IPREM/2020 emitida(s) em 17/08/2020;

6018.2020/0053794-6 - PMSP – ROSEMEIRE BRUNHARA – RF(s): 626.126.4-01 - CTC(s) nº(s) 1448/IPREM/2020 emitida(s) em 17/08/2020;

6018.2020/0037531-8 - PMSP – MAGARETE VITAL RIBEIRO – RF(s): 617.687.9-01 e 617.687.9-02 - CTC(s) nº(s) 1455 e 1456/IPREM/2020 emitida(s) em 17/08/2020;

6016.2020/0068561-8 - PMSP – GISELA PINHEIRO LIMA – RF(s): 585.826.7-01 - CTC(s) nº(s) 1478/IPREM/2020 emitida(s) em 27/08/2020;

6016.2020/0011324-0 - PMSP – ANA MARTHA MATTOS DE SOUZA NATALE – RF(s): 607.128.7-01 - CTC(s) nº(s) 1536/IPREM/2020 emitida(s) em 01/09/2020;

6013.2020/0001273-0 - PMSP – MARCIA MENDES BORGES DA SILVA – RF(s): 562.734.6-01 - CTC(s) nº(s) 1538/IPREM/2020 emitida(s) em 01/09/2020;

6016.2019/0041806-5 - PMSP – ELISA DINIZ VARGAS – RF(s): 613.079.8-01 - CTC(s) nº(s) 1548/IPREM/2020 emitida(s) em 02/09/2020;

6018.2020/0041698-7 - PMSP – JOSE CARLOS MATIAS – RF(s): 507.499.1-02 e 507.499.1-01 - CTC(s) nº(s) 1492 e 1510/IPREM/2020 emitida(s) em 27/08/2020 e 28/08/2020;

6018.2019/0057523-4 - PMSP – LILIANE MARIA GUIMARAES DE PINHO – RF(s): 613.818.7-01, 613.818.7-02, 613.818.7-03 613.818.7-04 e 613.818.7-05 - CTC(s) nº(s) 1497, 1498, 1499, 1500 e 1501/IPREM/2020 emitida(s) em 27/08/2020;

6016.2020/0074189-5 - PMSP – SIMONE MICHELAZZO – RF(s): 569.877.4-01 - CTC(s) nº(s) 1539/IPREM/2020 emitida(s) em 01/09/2020;

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

2018-0.038.751-9 - PMSP – JOSE ROBERTO VALENTIM – RF(s): 507.309.0-01 e 507.309.0-02 – CTC(s) nº(s) 2788 e 2789/IPREM/2018 publicada(s) em 24/11/2018

2017-0.078.961-5 - PMSP – LUIZ CLAUDIO BARBOSA – RF(s): 661.482.5-01 – CTC(s) nº(s) 3369/IPREM/2017 publicada(s) em 04/01/2018

2015-0.340.322-6 - PMSP – ROSEMEIRE BRUNHARA – RF(s): 626.126.4-01 - CTC(s) nº(s) 646/IPREM/2016 publicada(s) em 29/03/2016

2017-0.043.162-1 - PMSP – ANA MARTHA MATTOS DE SOUZA NATALE - RF(s) 607.128.7-01 – CTC(s) nº(s) 3429/IPREM/2017 publicada(s) em 03/01/2018

6018.2019/0057523-4 - PMSP – LILIANE MARIA GUIMARAES DE PINHO – RF(s): 613.818.7-01 e 613.818.7-02 - CTC(s) nº(s) 397 e 398/IPREM/2020 publicada(s) em 25/03/2020

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E GESTÃO

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHO EXARADO PELO PROCURADOR COORDENADOR

6021.2019/0031278-7– PMSP e Procuradoria Geral do Município. Pagamento de sentenças judiciais. Multas impostas ao Município pelo Poder Judiciário por descumprimento de decisão judicial. Valores das multas revertidas ao FUMCAD. I - Em face dos elementos que instruem o presente, da manifestação do Procurador Diretor de JUD nos docs. 024711855 e 029580092, e das providências de SAF/DOG, no doc. 033067697, à luz do disposto no Decreto nº 59.171/2020, da competência estatuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria PGM nº 24/2017-PGM.G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento , onerando a operação especial 28.17.04.122.0000.0.046.3.3.91 .91.00.00 do orçamento vigente, no valor de R$ 1.687.313,44 (Um milhão e seiscentos e oitenta e sete mil e trezentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FUMCAD CNPJ 97.537.776/0001-87, através da transferência de recursos orçamentários por parte da Secretaria da Fazenda, para o pagamento das multas impostas pelo Poder Judiciário à PMSP, cujos valores serão revertidos em depósito na conta corrente do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FUMCAD, conforme acertado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, evitando-se assim a expedição de precatórios, conforme os seguintes autos judiciais:

AUTOS JUDICIAIS VALOR DA MULTA ATUALIZADO
0057978-80.2010.8.26.0002 R$ 1.310.494,64
1042717-82.2018.5.26.0002 R$ 259.879,83
1002263-08.2016.8.26.0008 R$ 25.028,85
1010085-77.2018.8.26.0008 R$ 24.469,96
1015414-41.2016.8.26.0008 R$ 29.068,38
1001343-05.2014.8.26.0008 R$ 23.944,79
1006228-62.2014.8.26.0008 R$ 14.426,99

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 6018.2020/0019590-5

DESPACHO DO SECRETÁRIO

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando o disposto no inciso VII do art. 3º, art. 4º, art. 4º-B, §2º do art. 4º - E, todos da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, bem como do inciso I, art. 2º e inciso IV, do art. 15, ambos do Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, AUTORIZO o pagamento à pessoa jurídica de direito privado PROGEN PROJETOS GERENCIAMENTO E ENGENHARIA S.A., CNPJ nº 57.748.204/0001-22, no montante total de R$5.866.378,72, referente à implantação de duas estruturas hospitalares temporárias no Complexo do Anhembi e Complexo Esportivo do Pacaembu, a onerar a dotação orçamentária nº 84.10.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00, Fonte 00.

II - Outrossim, conheço o pedido de reconsideração proposto, porém declaro, nesta oportunidade, prejudicada a análise de seus argumentos quanto aos custos de manutenção e operação das estruturas, devendo a empresa providenciar relatório detalhado e comprovado das despesas, consoante parecer SEI nº 033025618.

III - Ao CFO para empenho.

IV - Sequencialmente, ao SMS-1/Contratos para atualização da documentação.

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA

PROCESSO Nº 2017-0.155.049-7

DESPACHO DO COORDENADOR

À vista dos elementos constantes no presente e, em especial, das manifestações de fls. 277/280 e fls. 283/285 DEIXO DE RECEBER o recurso **de fls. 271/276 interposto aos 26(vinte e seis) de novembro de 2019 pela empresa** RAZZO LTDA, **inscrita no** CNPJ sob nº 61.381.554/0001-70 **ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa** N° 63-000.137-5 **posto que intempestivo, tendo em vista que a decisão combatida foi publicada no DOC de 13/11/2019, esgotando-se por conseguinte o prazo recursal em 25(vinte e cinco) de novembro.**

Adv. Dra. Luana Mara Pane OAB/SP 116.796.

PROCESSO Nº 2014-0.015.863-6

DESPACHO DO COORDENADOR

À vista dos elementos constantes no presente e, em especial, das manifestações de fls.670/675 e 682/685 recebo o recurso **de fls. 653/669 interposto pela empresa** POLYVAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS, **inscrita no CNPJ sob n°** 43.655.612/0001-25 **ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n°** 65-000.405-1. **posto que ATENDIDO O CRITÉRIO DE ADMISSIBILIDADE, mas no mérito** NEGO-LHE PROVIMENTO, **pois os argumentos trazidos aos autos não apresentaram fatos ou elementos novos que justificassem a reforma da decisão recorrida.**

Adv. Dr. Fábio Antônio Peccicacco OAB/SP 25.760.

PROCESSO Nº 2016-0.209.945-2

DESPACHO DO COORDENADOR

À vista dos elementos constantes no presente e, em especial, da manifestação de fls.281/283 682/685 recebo o recurso **de fls. 237/251 interposto pela empresa** DROGARIA SÃO PAULO S.A, **inscrita no CNPJ sob n° 61.412.110/0021-07 ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n°** 66-034.200-6 **posto que ATENDIDO O CRITÉRIO DE ADMISSIBILIDADE, mas no mérito** NEGO-LHE PROVIMENTO, **pois os argumentos trazidos aos autos não apresentaram fatos ou elementos novos que justificassem a reforma da decisão recorrida.**

Adv. Dra. Alessandra de Almeida Figueiredo OAB/SP237.754.

PROCESSO Nº 2018-0.083.954-1

DESPACHO DO COORDENADOR

À vista dos elementos constantes no presente e, em especial, das manifestações de fls. 247/248 e 251/254 recebo o recurso **de fls. 240/245 interposto pelo** CLUBE ESPERIA, **inscrita no CNPJ n° 62.215.223/0001-23 ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n°** 65-000.881-2 **posto que ATENDIDO O CRITÉRIO DE ADMISSIBILIDADE o , mas no mérito** NEGO-LHE PROVIMENTO, **pois os argumentos trazidos aos autos não apresentaram fatos ou elementos novos que justificassem a reforma da decisão recorrida.**

Adv. Dr.Roberto Romagnani OAB/SP 122.034.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

PORTARIA Nº. 47/2020 – CRS-SUDESTE

A **COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE,** da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, nos termos da competência delegada pelo decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 – SMS.G, RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº. 28/CRS-SUDESTE.G/2020, publicado em 10/04/2020, pág.14, que designou o servidor, para responder pelo expediente das unidades ESCOLA MUNICIPAL REGIONAL SUDESTE e COAPES REGIONAL SUDESTE, permanecendo inalteradas as demais disposições:

Excluir: JOSÉ LUIZ VIEIRA FRANCO, Analista de Saúde, IV, Odontologia, RF 574.081.9/1

Incluir: NIOMARA DE CASSIA CUNHA, Enfermeira, RF. 557.277.1/4.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 003/CRSS/2020.

PROCESSO:6018.2019/0073012-4

DONATÁRIA: Prefeitura de São Paulo – Coordenadoria Regional de Saúde Sul.

DOADORA: Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM

OBJETO: Um fotopolimerizador Emitter G sem fio Schuster.

VALOR: R$ 733,30 (setecentos e trinta e três reais e trinta centavos).

Contrato de gestão: R 006/2015/SMS/NTCSS.

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 036/CRSS/2020.

PROCESSO:6018.2019/0073050-7

DONATÁRIA: Prefeitura de São Paulo – Coordenadoria Regional de Saúde Sul.

DOADORA: Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM

OBJETO: Três relógios de ponto Info Henry Fácil ADV R2 BIO 4M e um ultrassom Easysonic.

VALOR: R$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais).

Contrato de gestão: R 006/2015/SMS/NTCSS.

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 037/CRSS/2019.

PROCESSO:6018.2018/0048106-8

DONATÁRIA: Prefeitura de São Paulo – Coordenadoria Regional de Saúde Sul.

DOADORA: Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM

OBJETO: Um aparelho de ar condicionado (evaporadora e condensadora) HW Elgin Ecologic FR R 410 220 volts, 12.000 BTU e dois dispensadores de senha.

VALOR: R$ 1.993,40.

Contrato de gestão: R 006/2015/SMS/NTCSS.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

ASSESSORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

ADIANTAMENTO BANCÁRIO MÊS DE SETEMBRO/2020

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CRS-NORTE - SUPERVISÃO ADIMINISTRATIVO-FINANCEIRA

A vista dos elementos constantes do presente,**AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho e Liquidação, onerando adotação: 84.23.10.301.3003.4.101.3.3.90.39.00.00, para fazer face às despesas através de ADIANTAMENTO BANCARIO, conforme Decreto 23.639/87, Lei Municipal 10.513/88, art. 2º, incisos I, II e III, Decreto 48.592, de 06/08/07, Decreto 29.929/91,

Decreto 46.209/05, Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG/05, Portaria SMS-G 411/2006; Portaria SF 026/08; Portaria SF 77 de 11/03/2019 e Portaria SF 151 de 29 de outubro 2012:visando a manutenção das atividades das seguintes Unidades das Supervisões Técnicas de Saúde desta Coordenadoria:

CPF	NOME DO RESPONSÁVEL	U.O.	MÊS CONCES.	Nº DO PROCESSO	VALOR DO ADIANT. (R$)
177.521.848-10	FABIANA CESPEDES	18.23	SETEMBRO/20	6018.2020/0060377-9	3.685,00
TOTAL					3.685,00

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

ASSESSORIA JURÍDICA

DESPACHO

PROCESSO Nº 6110.2020/0001576-1

I - À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2020/0001576-1 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, DETERMINO que a referida 3ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituída no âmbito desta Autarquia Hospitalar Municipal através da Portaria nº 128/2019 – AHM.G/SUP, publicada no DOC de 28/08/2019, página 24, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

DESPACHO

PROCESSO Nº 6110.2020/0001536-2

I - À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2020/0001536-2 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, DETERMINO que a referida 3ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituída no âmbito desta Autarquia Hospitalar Municipal através da Portaria nº 128/2019 – AHM.G/SUP, publicada no DOC de 28/08/2019, página 24, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

DESPACHO

PROCESSO Nº 6110.2020/0001573-7

I - À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2020/0001573-7 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, DETERMINO que a referida 3ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituída no âmbito desta Autarquia Hospitalar Municipal através da Portaria nº 128/2019 – AHM.G/SUP, publicada no DOC de 28/08/2019, página 24, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

DESPACHO

PROCESSO Nº 6110.2020/0001486-2

I - À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2020/0001486-2 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, DETERMINO que a referida 3ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituída no âmbito desta Autarquia Hospitalar Municipal através da Portaria nº 128/2019 – AHM.G/SUP, publicada no DOC de 28/08/2019, página 24, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

DESPACHO

PROCESSO Nº 6110.2019/0005280-0

I – À vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 6110.2019/0005280-0 em especial, a conclusão da Segunda Comissão Permanente de Averiguação Preliminar da sede da Autarquia Hospitalar Municipal e a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho e tomo como razão de decidir DETERMINO:

II – A CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela Segunda Comissão Permanente de Averiguação Preliminar da sede da AHM, em atendimento ao princípio de eficiência.

III - O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no artigo 102, inciso II, do Decreto Municipal nº 43.233/2003, uma vez que o pagamento efetuado a título de indenização tratado nos autos do processo foram amplamente justificados sem que houvesse contribuições de servidores ativos ou inativos para que o evento ocorresse.

DESPACHO

PROCESSO Nº 6110.2020/0001473-0

I - À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2020/0001473-0 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, DETERMINO que a referida 3ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituída no âmbito desta Autarquia Hospitalar Municipal através da Portaria nº 128/2019 – AHM.G/SUP, publicada no DOC de 28/08/2019, página 24, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

DESPACHO

PROCESSO Nº 6110.2020/0003789-7

I – À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo SEI nº 6110.2020/0003789-7, com fundamento nos artigos 38 e 40 da Lei nº 8.666/93 e dada a competência delegada pela Portaria nº 335/2020 – SMS.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 231/2020, o qual objetiva o Registro de Preço de Mantas Térmicas Infantil, Adulto e para Membros Inferio-

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 12 de setembro de 2020 às 00:09:41.